

三、本批示自二零一七年五月五日起產生效力。

二零一七年三月二十八日

行政長官 崔世安

### 第 80/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規《中小企業援助計劃》第八條第三款、第四款及第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為中小企業援助計劃評審委員會成員：

(一) 主席——劉偉明，並因其不在或因故不能視事時，由委員陳曉筠代任；

(二) 委員——陳曉筠；

(三) 委員——孫家雄；

(四) 委員——余雨生；

(五) 委員——楊志光；

(六) 委員——黃若禮；

(七) 委員——呂開顏。

二、委員會成員的任期由二零一七年五月十五日起為期一年。

三、委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表 100 點的 50% 作為報酬。

二零一七年三月二十八日

行政長官 崔世安

### 第 81/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規《工商業發展基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

委任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員，由二零一七年五月十三日起為期一年：

(一) 委員——陳詠達；代任人——莊詠桂；

(二) 委員——邱潤華；代任人——李惠珍；

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Maio de 2017.

28 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas:

1) Presidente — Lau Wai Meng e, nas suas ausências ou impedimentos, como substituto, o vogal Chan Hio Wan;

2) Vogal — Chan Hio Wan;

3) Vogal — Shuen Ka Hung;

4) Vogal — U U Sang;

5) Vogal — Ieong Chi Kuong;

6) Vogal — Wong Yeuk Lai Alan;

7) Vogal — Loi Hoi Ngan.

2. O mandato dos membros da Comissão é de um ano, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2017.

3. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indicária da Administração Pública.

28 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização)，o Chefe do Executivo manda:

São nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2017:

1) Chan Weng Tat como membro efectivo, e Chong Veng Kuy como substituto;

2) Yau Yun Wah como membro efectivo, e Lei Wai Chan como substituto;

(三) 委員——趙詠瑩；代任人——羅嘉敏；

(四) 委員(財政局代表)——鄧世杰；代任人——雲大衛。

二零一七年三月二十八日

行政長官 崔世安

### 第 82/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第57/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為第57/2017號行政長官批示第三款(二十一)項至(二十七)項的海域管理及發展統籌委員會成員：

(一) 行政長官辦公室顧問高展鴻；

(二) 行政法務司司長辦公室顧問張少雄；

(三) 經濟財政司司長辦公室顧問林浩然；

(四) 保安司司長辦公室顧問何浩瀚；

(五) 社會文化司司長辦公室顧問梁詠嫻；

(六) 運輸工務司司長辦公室顧問黃文傑；

(七) 澳門特別行政區政府政策研究室代表吳海恩及米健。

二、本批示所委任成員的任期為一年。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年三月二十八日

行政長官 崔世安

### 第 83/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第330/2015號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

3) Chiu Weng Ieng como membro efectivo, e Lo Ka Man como substituto;

4) Tang Sai Kit, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Wan Tai Wai como substituto.

28 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima, nos termos das alíneas 21) a 27) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017:

1) Kou Chin Hung, assessor do Gabinete do Chefe do Executivo;

2) Cheong Sio Hong, assessor do Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça;

3) Lam Hou Iun, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

4) Adriano Marques Ho, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança;

5) Leong Veng Hang, assessora do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

6) Vong Man Kit, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

7) Ung Hoi Ian e Mi Jian, em representação do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho tem a duração de um ano.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2015, o Chefe do Executivo manda: